

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.008, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre, na forma que menciona”.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Academia ao Ar Livre situada na rua Nelson de Moraes Grok, ao lado do Campo de Futebol da vila Dr. João Batista - parte alta, passa a denominar-se “Ciro Cruz”, como justa homenagem ao cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município.


Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de dezembro de 2020.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66.

Registre-se e arquite-se. Em 11 de dezembro de 2020.


Ana Cláudia Garcia Ramos Biondi
Escrituraria